

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 19-12-2023.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se, através de videoconferência pela Plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Conselheiro Marcelo, Claudio Conceição, Cassiá Carpes, Pedro Ruas e Professor Alex Fraga. Na ocasião, o senhor Presidente informou que o vereador Alvoni Medina encontrava-se em Representação Externa (Processo SEI nº 020.00138/2023-93). Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovadas a Ata da trigésima oitava reunião (ordinária), e as Atas Declaratórias da trigésima nona (ordinária), quadragésima (ordinária), quadragésima primeira (ordinária) e quadragésima segunda (ordinária) reuniões, tendo sido dispensada a leitura dessas. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres no dia quinze de dezembro do corrente: nº 232/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 021/23 – Processo nº 0045/23) e nº 233/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 249/22 – Processo nº 0499/22), de autoria do vereador Alvoni Medina. Também foram REJEITADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, no dia dezoito de dezembro do corrente os Pareceres nº 234/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 164/20 – Processo nº 0393/20), de autoria do vereador Pedro Ruas, e nº 235/23 (Projeto de Resolução nº 027/23 – Processo nº 0237/23), de autoria do vereador Alvoni Medina. Ainda restou EMPATADO, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, no dia dezoito de dezembro do corrente o Parecer nº 236/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 184/23 – Processo nº 0357/23), de autoria do vereador Alvoni Medina. Dando continuidade, o senhor Presidente informou que esta Reunião se destinaria ao encerramento das atividades do ano e concedeu a palavra aos demais vereadores para suas manifestações. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata. Às quatorze horas e treze minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião e os trabalhos desta Comissão na presente Sessão Legislativa. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo, e pelos demais vereadores integrantes desta Comissão.

Vereador Conselheiro Marcelo
Presidente

Vereador Claudio Conceição
Vice - Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Alvoni Medina

Vereador Pedro Puas

Vereador Prof. Alex Fraga



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 19/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 19/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador**, em 19/12/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 19/12/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0671703** e o código CRC **EA679E1A**.

